

Notificação prévia de uma concentração**(Processo COMP/M.6119 — Arla/Hansa)****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2011/C 68/08)

1. A Comissão recebeu, em 25 de Fevereiro de 2011, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Arla Foods a/s («Arla», Dinamarca) adquire, na acepção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações comunitárias, o controlo exclusivo da empresa Hansa-Milch Mecklenburg-Holstein eg («Hansa», Alemanha), mediante aquisição de acções e activos.

2. As actividades das empresas em causa são:

— Arla: cooperativa leiteira pertencente aos produtores de leite suecos e dinamarqueses, cuja actividade se centra na produção e venda de uma série de produtos lácteos à escala mundial,

— Hansa: cooperativa leiteira pertencente aos produtores de leite alemães, cuja actividade se centra na produção e venda de produtos lácteos, em especial produtos lácteos frescos, leite de longa duração, manteiga e leite em pó.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações comunitárias. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias após a data de publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio electrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou pelo correio, com a referência COMP/M.6119 — Arla/Hansa, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
J-70
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

⁽¹⁾ JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações comunitárias»).